

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPE  
Divisão Municipal de Trânsito – DIMUTRAN****EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9º, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

<b>PLACA</b>	<b>DATA DECISÃO</b>	<b>DATA INFRAÇÃO</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>	<b>RESULTADO</b>
EPO0E84	29/02/2024	28/12/2023	DF-45/2024	AG04639471	ACOLHIDA
QUG4778	18/03/2024	22/12/2023	DF-30/2024	AG04640455	NÃO ACOLHIDA
HLV6F83	18/03/2024	02/12/2023	DF-31/2024	AG04640413	NÃO ACOLHIDA
GGL9J64	18/03/2024	10/12/2023	DF-38/2024	AG04640436	NÃO ACOLHIDA
OQH2J78	18/03/2024	20/12/2023	DF-40/2024	AG04639973	NÃO ACOLHIDA
HCX8514	18/03/2024	01/02/2024	DF-42/2024	AG04640730	NÃO ACOLHIDA
PYY3312	18/03/2024	18/12/2023	DF-46/2024	AG04640449	NÃO ACOLHIDA
HEU3424	18/03/2024	26/12/2023	DF-48/2024	AG04640610	NÃO ACOLHIDA
RGC8F85	18/03/2024	31/12/2023	DF-49/2024	AG04640494	NÃO ACOLHIDA
RGC8F85	18/03/2024	31/12/2023	DF-50/2024	AG04640493	NÃO ACOLHIDA
RGC8F85	18/03/2024	31/12/2023	DF-51/2024	AG04640495	NÃO ACOLHIDA
HIJ5958	18/03/2024	15/01/2024	DF-54/2024	AG04639490	NÃO ACOLHIDA
AOM1246	18/03/2024	19/02/2024	DF-57/2024	AG04640574	NÃO ACOLHIDA

Laércio Donizetti do Nascimento  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
PREFEITURA DE GUAXUPÉ – MINAS GERAIS  
GUAXUPÉ, 25 DE MARÇO DE 2024.

Registrado sob a Lei Municipal nº 2.505 de 07 de junho de 2017  
Esta publicação é criada e editada pela Assessoria de Comunicação Social  
Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – centro  
CNPJ: 18.663.401/0001-97

\*Esse Boletim não substitui as publicações disponibilizadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, cuja data de publicação valerá para todos os efeitos legais.